



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N. 788 DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n. 532/2014 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal n. 532 de 10 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Upanema conceder ajuda de custo no valor de até R\$ 350,00, corrigida anualmente pelos mesmos índices que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais, para alunos devidamente matriculados em curso de graduação e pós graduação em entidades educacionais públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC, de acordo com critérios contidos nesta Lei.”

Art. 2º - O art. 10 da Lei Municipal n. 532 de 10 de Outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Fica estabelecido o número máximo de 30 (trinta) beneficiários a serem contemplados com a ajuda de custo estabelecida nesta Lei.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 23 de Junho de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

D.O.M. N.º _____

Data: ____/____/____

Pág.: _____